



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Secretaria Diretoria-Geral  
[sec.geral@camarasjc.sp.gov.br](mailto:sec.geral@camarasjc.sp.gov.br)

São José dos Campos, data da assinatura digital

Ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

**Assunto:** Processo nº 11.290/2021 – PEC nº 16 – Pagamento

Senhor Gestor,

Determino que o pagamento da Parcela de Execução Contratual nº 16/2023 do processo nº 11.290/2021 referente ao Contrato Administrativo nº 20/2021 celebrado entre esta Câmara Municipal e o Consórcio CETC para execução de serviços de manutenção predial seja realizado no dia 17/02/2022, tendo em vista a necessidade de garantir que a longa extensão de dias não úteis decorrentes dos pontos facultativos de carnaval prejudiquem a previsão da Contratada na regularidade da manutenção da folha de pagamento de seus funcionários e demais encargos sociais que lhe são inerentes. Destaque-se que os serviços objeto da parcela já possuíam recebimento definitivo no dia 16/02/2023 em que todos os demais pagamentos foram antecipados, entretanto não foi incluído na referida antecipação tão somente em virtude da ausência de emissão de nota fiscal que permitisse sua liquidação.

Assim, nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a publicação deste expediente no Diário Oficial do Legislativo e adoção das providências cabíveis ao fiel cumprimento desta determinação.

Atenciosamente,

MICHAEL BOCCATTO  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado digitalmente*

R. Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia – Tel.: (12) 3925.6600/6674/6758  
CEP: 12.209-535 – São José dos Campos/SP – E-mail: [sec.geral@camarasjc.sp.gov.br](mailto:sec.geral@camarasjc.sp.gov.br)



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370037003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

